

## DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANULAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2024

#### JUSTIFICATIVA

O Hospital do Tricentenário, inscrito no CNPJ nº. 10.583.920/0001-33, nesta ato representada pelo presidente da Comissão de Licitação, Sr. Urbano Vicente da Silva Junior; vem apresentar sua justificativa e recomendar a **ANULAÇÃO** da Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 001/2024, referente ao **Convênio nº. 950119/2023**, entre o Ministério da Saúde e o Hospital do Tricentenário, pelos motivos abaixo expostos:

**OBJETO:** Anulação do procedimento licitatório da Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 001/2024, oriundo do Termo de Referência que teve como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS:					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIP/MATERIAIS	UN	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO (APROVADO)	VALOR (R\$) TOTAL
01	Aparelho de Anestesia com Monitor - Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos.	UN	01	220.400,00	220.400,00
	Ventilador Pulmonar Pressométrico - Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos.	UN	06	102.950,00	617.700,00
	Mesa de Mayo/Mesa Auxiliar para Cirurgias	UN	04	638,00	2.552,00
	Mesa Cirúrgica Elétrica - Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos.	UN	01	91.434,00	91.434,00
	Bisturi Elétrico (a partir de 151 W) - Bisturi eletrônico microprocessado com potência mínima de 300W	UN	02	33.957,00	67.914,00
				TOTAL R\$	1.000.000,00

#### 1 - DOS FATOS

A Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 001/2024 foi agendada para as datas assim descritas: Data do Início do Acolhimento das Propostas:

22/05/2024 e Data Fim do Recebimento das Propostas: 11/06/2024, conforme publicado na Plataforma Transfere Gov e no Site do Hospital do Tricentenário (<http://htri.org.br/matriztransparencia/index.php/demonstracoes-contabeis/category/88-editais>); depois de recebido algumas propostas, habilitações e catalogos técnicos, os mesmos foram enviados para a engenharia clínica deste hospital, para análise; após essa fase, passamos a realizar os julgamentos das propostas e habilitações do(s) licitante(s) participantes do certame, o qual elencamos o vencedores através de Ata de Adjudicação e Homologação, também publicada na Plataforma Transfere Gov e no Site do Hospital do Tricentenário; porém não havia sido feito nenhum contrato com as empresas declaradas vencedoras, pois pelo procedimento do Ministério da Saúde, o processos licitatórios tem que ser enviados para “O ACEITE” dos mesmos; e só assim o Ministério da Saúde faz a liberação de recursos para a conta própria do convênio; depois dessa trâmite é que o Hospital do tricentenário faz o contrato com a empresa vencedora e emite a Ordem de fornecimento.

**Porém logo após esta publicação foi identificado (por contatos telefônicos por parte de alguns fornecedores), que o e-mail descrito no Edital de Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 001/2024, estava errado;** levando assim com que várias empresas fornecedoras dos itens elencados no termo de referência deste edital, enviassem as propostas e habilitações para o e-mail errado, e com isso impossibilitando a entrega destes documentos para a apreciação/análise da Comissão de Licitação; Ato contínuo, este Presidente analisou todas as alegações e possibilidades de continuação do citado certame, **porém ficou constatado a irregularidade do Edital regente do procedimento licitatório, prejudicando outros participantes, e não foi possível mantê-lo com o simples saneamento.**

## 2 - DO VÍCIO NO EDITAL

Cedico que o e-mail descrito no Edital de Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 001/2024, no Item 6.0 - RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO; subitem **6.1 - Recebimento das Propostas e documentos de habilitação: Por e-mail ([convenio@htri.org.br](mailto:convenio@htri.org.br)) até 08:55 horário de Brasília do dia 11/06/2024;**

Onde o correto seria: Item 6.0 -RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO; subitem 6.1 -

Recebimento das Propostas e documentos de habilitação:  
Pore-mail ([convenios@htri.org.br](mailto:convenios@htri.org.br)) até 08:55 horário de Brasília do dia  
11/06/2024;

### 3 - DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 71 da Lei nº 14.133/21, conforme segue:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

[...]

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; [...]

O exame dos “erros” que podem ou não resultar em anulação do certame deve ser feito pela autoridade superior, que, no caso, também é a autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação. Esse exame faz parte do “controle interno” que a própria Administração realiza sobre os atos que pratica. Contudo, vale lembrar que a anulação de uma licitação também pode ser feita tanto pelo Poder Judiciário quanto pelo Tribunal de Contas competente da respectiva esfera.

### 4. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Diante de todo o exposto, este Pregoeiro encaminha os autos à autoridade com as seguintes sugestões:

➤ Autorizar a ANULAÇÃO da Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 001/2024, em razão da redação dada ao item 06, subitem 6.1 do Edital, no qual as licitantes foram induzidas a erro com relação ao endereço de e-mail descrito de forma errada;

➤ Autorizar a realização de novo certame, na urgência que o caso requer. É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do ato de anulação. Contudo, fornece subsídios à Autoridade Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela anulação.

Olinda, 23 de julho de  
2024.

Urbano Vicente Júnior  
Presidente da Comissão de  
Licitação  
Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho 232, Bairro Novo Olinda/PE - CEP: 53120-420  
Site: [htri.org.br](http://htri.org.br)